



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 889 DE 28 de Maio de 2019

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU  
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GOIÁS, usando de suas reais atribuições  
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **1.867.045,00**, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

*Suplementação - Anulação de Dotações*

03.0355.04.122.7009.8040.319013.100	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS -	10.000,00
03.0356.15.452.7016.8061.319004.100	GERENCIA DE SERVICOS URBANOS -	215.000,00
03.0356.26.782.7016.8040.319013.100	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS -	10.000,00
05.0521.17.512.7016.8068.339030.110	MANUTENCAO DO SISTEMA AGUA ESGOTO -	1.000.000,00
06.0622.10.122.7019.8040.339039.102	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS -	15.000,00
06.0623.10.301.7019.8001.339030.114	A ATENCAO BASICA MAIS PERTO DE VOCE -	200.000,00
09.0928.08.122.7004.8029.319013.100	GESTAO DO FMAS -	120.000,00
09.0928.08.122.7004.8029.449052.129	GESTAO DO FMAS -	1.045,00
11.1142.18.541.7002.8018.339030.100	MANUTENCAO ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE -	6.000,00
14.1434.09.271.7006.8013.319001.103	PREVIDENCIA BASICA DO SERVIDOR -	210.000,00
18.1801.15.122.7001.8014.319013.100	GESTAO DO SMT -	80.000,00
<b>Total Suplementação - Anulação de Dotações</b>		<b>1.867.045,00</b>

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **1.867.045,00**, das seguintes dotações orçamentarias:

*Redução - Anulação de Dotação*

03.0355.04.122.7009.8040.319011.100	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS -	20.000,00
03.0356.15.452.7016.8058.339039.100	MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA -	215.000,00
05.0521.28.843.7016.9013.469071.110	AMORTIZACAO E ENCARGOS DIVIDA FUNDADA -	1.000.000,00
06.0622.10.122.7019.8040.449052.102	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS -	15.000,00
06.0623.10.301.7019.8001.319013.114	A ATENCAO BASICA MAIS PERTO DE VOCE -	200.000,00
09.0928.08.122.7004.8029.339032.100	GESTAO DO FMAS -	120.000,00
09.0928.08.122.7004.8029.339091.129	GESTAO DO FMAS -	1.045,00
11.1142.18.541.7002.7004.449051.100	CONSTRUCAO E REF PROJETOS MEIO AMBIENTE -	6.000,00
14.1434.09.271.7006.8013.319008.103	PREVIDENCIA BASICA DO SERVIDOR -	210.000,00
18.1801.15.122.7001.8014.319004.100	GESTAO DO SMT -	80.000,00
<b>Total Redução - Anulação de Dotação</b>		<b>1.867.045,00</b>

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 28 de Maio de 2019.

- Prefeito(a) Municipal -